

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 324 - LEI 2 DE SETEMBRO DE 1 966 ✓

Faz doação de um terreno

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito da Capital autorizado a doar o terreno do Cemitério do N.º. da Piedade, onde se encontram os restos mortais do sr. José Magalhães da Silveira, à família do ortinto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 2 de setembro de 1966

Juvencio C. Lessa
JUVENCIO CALHEIROS LESSA

Vice-Prefeito em exercício

Antônio Santos
ANTÔNIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 2 de setembro de 1966.

Roberval de Lima Pereira
ROBERVAL DE LIMA PEREIRA
Diretor de Administração

Publicada no D. Oficial de 6/9/66